



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG.**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

---

**LEI Nº 2.979, DE 07 DE MAIO DE 2009.**

**Altera a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, a Lei Municipal nº 2.928, de 21 de julho de 2008, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências”, e abre crédito especial no exercício de 2009.**

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, incluindo no programa “2014 – Manutenção de Vias Urbanas” e também no Programa “2025 – Desporto e Lazer Geral” da Prefeitura Municipal de Três Pontas, as ações relacionadas com os valores correspondentes, para serem utilizadas no exercício de 2009.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2014 – Manutenção de Vias Urbanas	1.516 – Contrapartida Recapeamento Asfáltico Rua Bonfim	R\$11.000,00
TOTAL			R\$11.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.928, de 21 de julho de 2008, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2009.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2009, Lei Municipal nº 2.958, de 31 de dezembro de 2008, mediante anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	2014	Manutenção de Vias Urbanas	
Ação	1.516	Contrapartida Recapeamento Asfáltico Rua Bonfim	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	R\$11.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG.**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

---

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	2010	Vias e Logradouros Urbanos	
Ação	1.084	Pavimentação Asfáltica Rua 8 – Bairro Esperança	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	R\$11.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, MG., 07 de maio de 2009.

**Luciana Ferreira Mendonça**  
**Prefeita Municipal**

**Dr. Makvel Reis Nascimento**  
**Procurador-Geral**

**José Gileno Marinho**  
**Secretário Municipal de Transportes e Obras**